

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS JUÍZO DE DIREITO DO 2º JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

OFÍCIO nº 105/2023 - 2º JEF.

Manaus, 26 de abril de 2023.

À Excelentíssima Senhora **Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas NESTA

Assunto: requisição de precatório

Senhora Presidente,

Encaminho a V. Exa. a **requisição de precatório** passada em favor de Debora Carla da Silva Lacerda Campos, autor(a) no(a) Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 0620546-70.2022.8.04.0001, proposto(a) contra O Estado do Amazonas, juntamente com cópia dos documentos exigidos na Portaria nº 1.993, de 30 de setembro do 2020, do TJAM.

Respeitosamente,

Anagali Marcon Bertazzo

Juíza de Direito



### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS JUÍZO DE DIREITO DO 2º JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

# REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIO

A Dr. Antonio Itamar de Sousa Gonzaga, Juiz de Direito respondendo pelo 2º Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal, conforme portaria nº 226/2023, **REQUISITA** à Excelentíssima Senhora Desembargadora-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas as providências necessárias para o pagamento da importância global de **R\$** 50.334,78 (cinquenta mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), na forma a seguir discriminada:

| Credor                               | CPF/CNPJ       |
|--------------------------------------|----------------|
| Debora Carla da Silva Lacerda Campos | 464.000.012-04 |

#### Crédito:

| Valor corrigido | Percentual dos juros<br>aplicados | Valor dos juros |
|-----------------|-----------------------------------|-----------------|
| R\$ 49.107,09   | 2,50% no período                  | R\$ 1.227,69    |

Deduções:

| contribuição<br>previdenciária | Órgão previdenciário | CNPJ do órgão previdenciário |
|--------------------------------|----------------------|------------------------------|
| ( x ) sim ( ) não              | Amazonprev           | <b>11.328.882/0001-35</b> 6  |

| Imposto de Renda  | Deduções da base de<br>cálculo | Número de meses RRA |
|-------------------|--------------------------------|---------------------|
| ( x ) sim ( ) não | ( x ) sim ( ) não              | -                   |

Obs: No caso de penhora, honorário contratual ou cessão parcial de crédito os valores correspondentes devem ser especificados, nos moldes do quadro acima e somados ao do beneficiário originário no mesmo ofício precatório

- Ente público devedor: O Estado do Amazonas
- CNPJ do ente devedor: O ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ 04.312.369/0011-62
- •Natureza da obrigação (assunto) a que se refere o pagamento:
- (x) Administrativo () Civil
- ( ) Constitucional ( ) Trabalhista
- ( ) Tributário ( ) Acidente de Trabalho



## PODER JŪDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS JUÍZO DE DIREITO DO 2º JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

| TAT (     | 1            | / 11.   |    |
|-----------|--------------|---------|----|
| •Natureza | $\alpha$     | credite | ٠. |
| "Natureza | $\mathbf{u}$ | CICUIU  | J. |

| ALIMENTAR   |                      | COMUM   |
|---|----------------------|---|
| (x) Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões.                        |                      | ( ) Não-Alimentar   |
| ( ) Benefícios Previdenciários e Indenizações por morte ou invalidez. |                      | ( ) Desapropriações – Único Imóvel<br>Residencial do Credor (Art. 78, § 3°, ADCT) |
| Data de Nascimento: 07/05/1974  |                      | ( ) Desapropriações - Demais  |
| (x) Ativo () Aposentado () Pensionista                                |                      |   |
| Doença Grave  | ( ) sim<br>( x ) não |   |
| Pessoa com deficiência  | ( ) sim<br>( x ) não |   |
| Pagamento da parcela superpreferencial () sim (x) não                 |                      |   |

- •Data-base utilizada na definição do valor do crédito: 13/09/2022
- •Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão no processo de conhecimento: 08/09/2022
- •Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou da decisão que resolveu a impugnação ao cálculo no cumprimento de sentença, ou do decurso do prazo para sua apresentação: 18/01/2023
- •Data do reconhecimento da parcela incontroversa, se for o caso: não se aplica

A presente requisição é extraída dos autos do (a) Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 0620546-70.2022.8.04.0001, movido(a) por Debora Carla da Silva Lacerda Campos em desfavor de O Estado do Amazonas, originado(a) da Ação , processo nº 0620546-70.2022.8.04.0001 ajuizada em 13/02/2022 perante este juízo.

Manaus - AM, 31 de janeiro de 2023. Eu, Elizia Mara Costa Israel, Diretora de Secretaria de Vara, lavrei e subscrevo o presente, conforme o constante nos autos.

Anagali Marcon Bertazzo
Juíza de Direito